

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

	Número do Processo - SISLOG 113930
	Número do Processo - SEI 202500005011774

001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios
Unidade(s) SEI	3082
Responsável pela demanda	Wagner Assis Rodrigues
CPF	***.848.451-**
E-mail	wagner.rodrigues@goias.gov.br
Telefone	62 3201-3814

002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de solução para processamento de Inteligência Artificial (IA), incluindo serviços e orientação técnica especializada sob demanda.

2.2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) enfrenta um desafio complexo na gestão dos contratos de gestão e termos de colaboração com entidades sem fins lucrativos, entre elas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), responsáveis, atualmente, pela administração de 32 unidades de saúde no estado. Esses ajustes exigem a validação e publicação de mais de cem tipos de documentos, realizados mensalmente, trimestralmente, semestralmente e anualmente, para garantir a transparência dos serviços de saúde.

O [portal de transparência das unidades de saúde da SES-GO](#), que serve como repositório de links redirecionando para os domínios das entidades, apresenta falhas que comprometem a transparência. Frequentemente, as entidades não publicam os documentos exigidos, dificultando a análise. Quando os ajustes terminam, esses documentos muitas vezes desaparecem dos sites, comprometendo a rastreabilidade e o interesse público.

[Em 2019, a Controladoria-Geral do Estado \(CGE\) avaliou a transparência das Organizações Sociais como um todo](#), e revelou um cenário preocupante. Com menos requisitos e rigor em comparação aos portais dos órgãos estaduais, o índice médio de transparência foi de apenas 20%, um resultado inaceitável. Esse diagnóstico expôs a fragilidade do processo manual de validação, lento e suscetível a erros para tantas unidades hospitalares.

O modelo atual, dependente dos domínios das entidades dificulta o controle, já que as organizações nem sempre publicam documentos como requerimento para obtenção do título de Organização Social de saúde, manifestação de capacidade técnica, contratos, aditivos, estatuto social, organograma, atas de reuniões, relatórios financeiros, gerenciais e de auditoria, entre outros. A remoção de documentos após o fim dos contratos prejudica a administração pública e o controle social.

[Em 2022, uma avaliação em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás \(TCE-GO\), com cooperação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração](#), mostrou avanços. Após consultorias iniciadas em 2021, o índice médio de transparência subiu para acima de 60%, na época a SES-GO, ampliou de 16 unidades para 27 gerenciadas por OS e melhorou suas notas, coordenada, à época, pela Superintendência de Performance.

[Em 2024, a avaliação passou para a Subsecretaria de Controle Interno e Compliance \(SUBCIC/SES\)](#), sob a Gerência de Governo Aberto. Em parceria com a Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SUBVAIS), através da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG) o índice geral de transparência saltou para 90,54% em 2023, um avanço significativo. Apesar disso, a validação manual para 32 unidades de saúde segue como gargalo, facilitando irregularidades como conluio ou propostas fictícias, conforme alertado pelo Tribunal de Contas da Estado.

Ainda em 2024, a SES-GO recebeu o Acórdão nº 3250/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (processo SEI nº 202400047003333), que trouxe recomendações específicas diretamente relacionadas à gestão dos dados de transparência. Dentre elas, destacam-se:

- › i) A necessidade de estabelecer, junto às equipes de Tecnologia da Informação, os processos e os respectivos controles para atualização e correção dos dados constantes no Portal da Transparência (Achado 2.2);

ii) A obrigatoriedade de padronizar, também junto às equipes de TI, o formato dos dados de transparência a serem enviados pelas OSS, de modo a permitir a automação tanto na validação quanto na própria publicação desses dados no Portal da Transparência (Achado 2.2).

Nesse contexto, surgiu a oportunidade de aprimorar o processo por meio da aplicação de Inteligência Artificial (IA), que será integrada ao Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS). Esse sistema, que já monitora os documentos apresentados mensalmente pelas entidades, passará a validar automaticamente mais de 100 tipos de documentos exigidos, analisando forma, formato, informações e conteúdo. Prompts pré-cadastrados, específicos para cada serviço, serão combinados com o contexto dos documentos, imagens e dados, sendo processados por um modelo de IA generativa que fornecerá respostas estruturadas.

Essas respostas serão organizadas em um novo Portal de Transparência das unidades de saúde, de domínio da SES-GO, e disponibilizadas às áreas de gestão e fiscalização, reduzindo prazos e retrabalho. A IA permitirá análises preditivas, antecipando demandas e otimizando recursos, além de detectar padrões suspeitos, minimizando fraudes. A solução será escalável e aplicável a outros processos e repositórios da SES-GO.

Com isso, a SES-GO passará a contar com um Portal de Transparência centralizado e independente dos domínios das entidades, que oferecerá visualizações em tempo real dos documentos que foram submetidos pelas entidades e devidamente validados, garantindo acesso permanente aos documentos, inclusive após o encerramento dos contratos. Ademais, essa iniciativa estará alinhada ao fomento à inovação previsto na Lei Complementar nº 205/2025, recentemente publicada no Estado de Goiás.

003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote único - IA	1066	serviços técnicos especializados, créditos para uso em plataformas de serviços de inteligência artificial.	310002
002	Lote único - IA	1066	serviços técnicos especializados, contratação de empresa especializada em ia (inteligência artificial) nas aplicações corporativas, com o objetivo de aprimorar a tramitação dos serviços digitais.	504

3.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: (X) Tesouro Estadual ()Próprio () Recurso Federal () Convênio () Outro _____

3.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data para a formalização do contrato/ata de registro de preços é até o dia 30/10/2025.

A data estimada de início do fornecimento, prestação dos serviços e/ou entrega da obra: 15/11/2025.

004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Responsável	Função	Equipe
CARLOS AUGUSTO GONCALVES TIBIRICA	Apoio	Equipe de Apoio
RAFAELA TRONCHA CAMARGO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
PEDRO SERGIO UNGARELLI	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
FILIPE AUGUSTO SANTOS DE AMORIM LIMA MORBECK	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO	Agente de Contratação	
IGOR DE OLIVEIRA JARDIM	Integrante Técnico de TI	Equipe de Planejamento
ELIZABETH DE OLIVEIRA E SILVA	Agente de Contratação - Substituto	
WAGNER ASSIS RODRIGUES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
LUISELENA LUNA ESMERALDO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LIVIA OLIVEIRA SOARES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
XISTO MARCLEIDE MAIA ANDRADE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MAURO ANTONIO CARDOSO FILHO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Requisitante Responsável